



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2018

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargo, **Parte do Lote Rural nº 198 (cento e noventa e oito)**, com área de **19.491,33m²** (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um metros e trinta e três decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: partindo do vértice **1**, com coordenada no plano UTM, Norte 7.182.680,60 e Leste 760.259,18; deste, seguindo com distância de **593,45m** e azimute plano de **156°23'36"**, confrontando neste trecho com **Parte do Lote Rural nº 198**, até o vértice **2**; deste, seguindo com distância de **34,34m** e azimute plano de **66°30'52"**, confrontando neste trecho com **Parte do Lote Rural nº 198**, até o **CGF-M-0259**; deste, seguindo com distância de **3,24m** e azimute plano de **66°32'29"**, confrontando neste trecho com **Parte do Lote Rural nº 198**, até o **CGF-V-0237**; deste, seguindo com distância de **25,00m** e azimute plano de **156°32'55"**, confrontando neste trecho com a Rua Gabriel Hoepers, até o vértice **3**; deste, seguindo com distância de **67,51m** e azimute plano de **246°32'28"**, confrontando neste trecho com **Parte do Lote Rural nº 198**, até o vértice **4**; deste, seguindo com distância de **618,43m** e azimute plano de **336°23'36"**, confrontando neste trecho com **Parte do Lote Rural nº 198**, até o vértice **5**; deste, seguindo com distância de **30,00m** e azimute plano de **66°32'55"**, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-277, até o vértice **1**; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro; oriundo da subdivisão da **Parte do Lote Rural nº 198, com área total de 1.079.466,75m²** (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizada no Quadro Urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 41.877, registrada no Cartório de Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição da Comarca de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Único. A doação será condicionada à implantação, até final do ano de 2020, dos prolongamentos da Avenida das Orquídeas (trecho entre a Faixa de Domínio da BR 277 e o prolongamento da Rua Gabriel Hoepers) e da Rua Gabriel Hoepers (até o encontro com o prolongamento



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

da Rua das Orquídeas), conforme memorial descritivo e planta anexo ao Decreto nº 27/2018.

Art. 2º Ficam isentos da contribuição de melhoria prevista no artigo 442 da Lei Complementar nº 88 de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), os contribuintes proprietários de imóvel confrontante com a área recebida em doação descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 26 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO